



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Iek Lap

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços de Finanças apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Chan Iek Lap, de 15 de Julho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 695/E568/VII/GPAL/2025, de 22 de Julho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de Julho de 2025:

Actualmente, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, através da Lei do Orçamento anual, tem lançado vários benefícios fiscais relacionados com o sector imobiliário, incluindo a isenção do imposto do selo sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação até 3 milhões de patacas, a dedução à colecta da contribuição predial urbana pelo valor de 3 500 patacas, bem como a redução para 8% da taxa de contribuição predial urbana incidente sobre os prédios arrendados, com vista a aliviar a carga fiscal sobre a aquisição e posse de bens imóveis. As medidas relevantes continuam a desempenhar um papel activo na estabilização do mercado imobiliário. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá acompanhar de perto as alterações nas políticas fiscais das regiões vizinhas e rever oportunamente as respectivas medidas fiscais, em conjugação com a situação real de Macau.

Além disso, o Regulamento do Imposto do Selo em vigor prevê que, em caso de cancelamento da transacção de imóveis, só pode haver lugar à restituição do imposto do selo sobre a transmissão de bens que tenha sido pago, quando a sentença judicial reconheça a invalidade da transacção. Esta prática pode efectivamente garantir a segurança das transacções e o rigor dos procedimentos legais, evitando transacções falsas e a evasão fiscal, entre outras irregularidades, bem como salvaguardar os direitos e interesses dos contribuintes e a ordem fiscal.

Relativamente à questão levantada na interpelação sobre a retoma do pagamento faseado do imposto de selo (por exemplo: primeiro paga-se 0,5%, ficando o remanescente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

a ser pago aquando da celebração da escritura pública de compra e venda), esta abordagem é susceptível de conduzir facilmente à especulação ou à prática de actos especulativos no mercado imobiliário, o que poderia não corresponder às expectativas da sociedade.

Aos 04 de Agosto de 2025.

A Directora dos Serviços, substituta,
Ho In Mui